



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

**LEI MUNICIPAL Nº 1569/02, de 10 de Setembro de 2002.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua colaboração com o Hospital São Vicente de Paula de Barão de Cotegipe, e dá outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo de Barão de Cotegipe, objetivando o atendimento da população do Município que necessite de tratamento na unidade de dependentes químicos, desde que, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e com encaminhamento devidamente autorizado pelo Município.

Art. 2º- O Município para cada atendimento emitirá a respectiva Autorização de Internação Hospitalar – AIH, bem como uma suplementação no valor de R\$ 180,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Saúde.  
3390.39.12.00.00 – Serviços de Saúde  
2.078- Manutenção do Sistema Hospitalar

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
10 de setembro de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40

AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

da Administração